

**LEI MUNICIPAL Nº 4107, DE 30/04/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 4400, DE 29/04/2014**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IMPRENSA”.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 30 de janeiro, como o “Dia Municipal da Imprensa”, em homenagem aos profissionais dessa imensa área, pela busca da verdade e das dificuldades que eles enfrentaram no passado e pelos que atualmente enfrentam no seu dia a dia.

Art. 2º. Para a comemoração deste dia, os órgãos públicos do Município deverão contribuir oferecendo publicidade e esclarecimento ao público da necessidade do respeito a esses dedicados profissionais.

Art. 3º. O Dia da Imprensa será a data em que a comunidade paraisense terá para reconhecer e lembrar que o objetivo da imprensa é o de garantir a sua liberdade de expressão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de abril de 2014.

AUTOR:VEREADOR JESU PAULO ARAÚJO

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.  
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE